



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições, prorroga **por mais 2 (dois) anos**, a contar do término da validade, o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, CPD 035/2016, na área de PSICOLOGIA CLÍNICA, edital publicado no DOU de 13/06/2016, seção 3, pág. 29; homologação publicada no DOU de 08 de julho de 2016, seção 3, pag. 38; conforme disposto no Art. 12 da Lei 8.112 de 11.12.1990.

São João del-Rei, 26 de junho de 2018.

GEUNICE TINÔCO SCOLA  
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas